

**Ministério da Infraestrutura**

**ARRECAÇÃO DE AFRMM, QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO DOS  
VALORES ARRECADADOS AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.**

**2º Trimestre de 2019**

**BRASÍLIA - DF**

**2019**

Em atendimento à Lei nº 13.482, de 20 de setembro 2017, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Ministério da Infraestrutura vem divulgar os resultados apurados no 2º trimestre de 2019.

Os valores arrecadados do AFRMM no 2º trimestre de 2019 foram de R\$ 676,10 milhões, conforme demonstrado na Tabela 1.

Arrecadação de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2018	2019	Variação %
1º Trimestre	763,5	415,1	-45,6%
2º Trimestre	933,1	676,1	-27,5%
3º Trimestre	-	-	-
4º Trimestre	-	-	-
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>1.696,6</b>	<b>1.091,2</b>	<b>-35,7%</b>

Tabela 1: Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Estão incluídos nos valores apresentados de arrecadação do AFRMM, no quadro acima, o montante relativo à Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que desvincula 30% das receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e multas da União até 31/12/2023 (DRU) e a parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, referente aos seguintes fundos, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (3%);
- Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo – FDEPM (1,5%);
- Fundo Naval – FN (0,40%).

A Tabela 2 mostra os valores efetivamente repassados ao FMM, os recursos descontados de DRU (Desvinculação de Receitas da União) e os recursos repassados aos três fundos beneficiados durante o segundo trimestre de 2019 e a comparação com o mesmo período do ano anterior, bem como os valores acumulados nos exercícios de 2018 e 2019:

Destinação AFRMM	[R\$ milhões]			
	2º Trimestre		Acumulado no ano	
	2018	2019	2018	2019
<b>AFRMM total</b>	<b>933,1</b>	<b>676,1</b>	<b>1.696,6</b>	<b>1.091,2</b>
FMM	621,2	450,1	1.129,4	726,5
DRU	279,9	202,8	508,9	327,3
FNDCT	19,6	14,2	35,6	22,9
FDEPM	9,8	7,1	17,8	11,5
FN	2,6	1,9	4,7	3,1

Tabela 2: Destinação legal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Cada elemento do trimestre teve variação negativa de 27% na comparação ano a ano, uma vez que são proporções fixas da arrecadação total, conforme demonstrado na tabela 1.

O quantitativo de recursos arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) no 2º trimestre de 2019 foi de R\$ 1.549,87 milhões, conforme quadro a seguir:

Fontes de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	2º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2018	2019	Var %	2018	2019	Var %
Arrecadação AFRMM	621,1	449,8	-27,6%	1.129,2	726,1	-35,7%
Dívida Ativa do AFRMM	0,1	0,1	120,0%	0,1	0,2	28,6%
Encargos da Dív. Ativa do AFRMM	0,1	0,2	280,0%	0,1	0,3	154,5%
<b>Total AFRMM</b>	<b>621,2</b>	<b>450,1</b>	<b>-27,5%</b>	<b>1.129,4</b>	<b>726,5</b>	<b>-35,7%</b>
Retorno Financiamento	<b>1.570,0</b>	<b>857,0</b>	<b>-45,4%</b>	<b>2.095,5</b>	<b>2.911,4</b>	<b>-38,9%</b>
Amortização	1.384,4	719,8	-48,0%	1.792,6	2.388,5	33,2%
Juros	185,6	137,2	-26,1%	302,9	522,9	72,6%
Remuneração de Dep. Bancários	143,1	242,7	69,5%	259,8	444,7	71,2%
Restituição de Convênios	367,1	0,0	-100,0%	378,1	178,8	-52,7%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>2.701,4</b>	<b>1.549,9</b>	<b>-42,6%</b>	<b>3.862,8</b>	<b>4.261,5</b>	<b>10,3%</b>

Tabela 3: Fontes de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

No 2º trimestre de 2019 foram aplicados R\$ 720,24 milhões de recursos do FMM. Os valores foram aplicados conforme tabela 4:

Aplicação de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	2º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2018	2019	Var %	2018	2019	Var %
Financ. a Projetos - Embarcações	1.147,9	392,5	-65,8%	1.454,7	1.875,7	28,9%
Financ. a Projetos - Estaleiros	29,1	10,1	-65,1%	29,1	10,1	-65,1%
Ressarcimento DEFOM <sup>(1)</sup>	0,7	0,0	-100,0%	0,7	0,0 <sup>(3)</sup>	-100,0%
Ressarcimento RFB	2,4	317,6	13.069,2%	133,1	825,2	520,2%
<b>DESEMBOLSO TOTAL <sup>(2)</sup></b>	<b>1.180,1</b>	<b>720,2</b>	<b>-39,0%</b>	<b>1.617,5</b>	<b>2.711,0</b>	<b>67,6%</b>

Tabela 4: Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

<sup>(1)</sup> Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - EBN da parcela que lhes cabe do AFRMM que deixarem de ser recolhidas em razão dos casos de não incidência de que trata o caput do art. 17 da Lei nº 9.432, conforme dispõe o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004.

<sup>(2)</sup> Incentivo que destinava às EBN, até 31 de dezembro de 2011, R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de AFRMM gerado nas condições dispostas no art. 38 da Lei nº 10.893, de 2004. Subsídio encerrado em 2011, tendo sido realizado o último pagamento em 2017.

<sup>(3)</sup> Ressarcimento RFB: Houve pagamento nessa rubrica no valor de R\$ 2.763,16 em março de 2019.